

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 048/2023

**Processo: 0004784-32.2023.5.13.0000**

**Proad: 9775/2023**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária realizada no dia 05/10/2023, sob a Presidência de Sua Excelência ao Senhor Desembargador **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **ROGÉRIO SITÔNIO WANDERLEY**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **MARGARIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, HERMINEGILDA LEITE MACHADO e RITA LEITE BRITO ROLIM**, resolveu, por unanimidade de votos, **REFERENDAR** o despacho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente **DEFERIU**, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao desembargador **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**, a concessão do saldo remanescente de férias, exercício 2023, para desfrute no intervalo de 18.10.2023 a 12.11.2023, de acordo com o artigo 66 da LOMAN.

Observação: com abstenção do requerente.

**MARIA CARDOSO BORGES**  
**Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária**